

TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE SINDICATO DOS EMPREGADOS DAS EMPRESAS ESTABELECIDAS EM SHOPPING CENTERS DE MARINGÁ E SARANDI – SINDISHOP E SHOPPING PARANÁ MODA PARK – MARINGÁ.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SHOPPING CENTERS DE MARINGÁ E SARANDI – SINDISHOP, na pessoa de sua presidente, **Natalina Soprano**, CPF nº.490.571.209-25, representando os empregados, e de outro lado, as empresas localizadas no Shopping Paraná Moda Park, por seus representantes legais, têm justo e acordado firmar o presente **TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2019/2020**, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

- **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo **RETIFICA a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E JORNADA DE TRABALHO** do ACT 2019/2020, onde por equívoco constou horários anteriores à 01 de setembro de 2018, com horários de atendimentos de segunda à sexta-feira das 06h00 às 18h00, **leia-se:** Os horários de atendimento ao público serão:

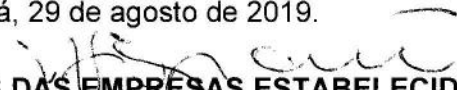
De segunda à quinta-feira, das 07h00 às 18h00 e sexta-feira das 08h00 às 16h00;

CLÁUSULA SEGUNDA: O descumprimento deste acordo por parte da empresa sujeitá-la-á à multa de 20% (vinte por cento) do menor piso salarial por infração e por empregado prejudicado, a qual reverterá em favor do empregado prejudicado;

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica resguardada à entidade sindical profissional, por intermédio de seus representantes, a fiscalização do efetivo cumprimento do presente acordo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam todos os efeitos legais.

Maringá, 29 de agosto de 2019.


SINDICATO DOS EMPREGADOS DAS EMPRESAS ESTABELECIDAS EM SHOPPING CENTERS DE MARINGÁ E SARANDI – SINDISHOP